
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.658, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Investigadores da Polícia Civil - AIPOL, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Investigadores da Polícia Civil - AIPOL, CNPJ nº 04.208.559/0001-62, fundada em 22 de abril de 1982, sediada à Travessa Campos Sales, nº 63, sala nº 1.005, Bairro do Comércio, CEP: 66013-020, Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* deste artigo atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.250, de 27/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ